

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo para a **contratação de empresa com capacidade demonstrada para executar serviços de fechamento lateral com telhas metálicas da garagem da secretaria de educação do município de Cupira – PE.**

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 118.221,94** (cento e dezoito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 20 Poder Executivo
Unidade: 13 Fundeb - Gestão Administrativa
Fundeb: 30%
12.301.1211.2102.000 Gestão Administrativa -
do Fundeb.
33.90.30.00 material Consumo

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 22 de maio de 2024.


Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20
FINANÇAS